

Of.65/65-

J.G.Q.

Cordeirópolis, aos 25 de outubro de 1.965.

Senhor Presidente:-

Venho por intermédio dêste encaminhar a Vossa Senhoria, aqui anexo, o projeto de lei nº21/65-P.M. desta data, que dispõe sobre a complementação de verbas do orçamento vigente do valor de Cr\$1.031.000 (um milhão, trinta e hum mil cruzeiros).

Valho-me da oportunidade para apresentar-lhe os meus mais elevados protestos de estima e distinta consideração.



-Luiz Beraldo-

-Prefeito Municipal-

-Luiz Beraldo-

-Prefeito Municipal-

A Sua Senhoria o Senhor JAMIL ABRAHÃO SAAD, DD. Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

-oOo-

|

==PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS==

Projeto de lei nº21/65-P.M., de 25/10/65, que dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente do valor de Cr\$1.031.000 (hum milhão, trinta e hum mil cruzeiros).

LUIZ BERALDO, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, F A Z saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:-

== L E I Nº. 21/65 ==

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito do valor de Cr\$1.031.000 (hum milhão, trinta e hum mil cruzeiros), a fim de suplementar as seguintes verbas:-

431113- Dívida Flutuante.....	Cr\$..678.000
327313- Juros de Dívida.....	Cr\$..120.000
325989- Licença Prêmio.....	Cr\$..233.000
Soma.....	Cr\$1.031.000

Artigo 2º- A cobertura da presente suplementação será feita com o seguinte recurso:-

Quotas dos Impostos	
Renda e Consumo.....	Cr\$1.031.000

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de ano de mil novecentos e sessenta e cinco

Luiz Beraldo

-Luiz Beraldo-
-Prefeito Municipal-